

Recursos contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa – Avaliação Psicológica**PROCEDIMENTOS****Cód. 107 – Policial Legislativo Masculino****Cód. 108 – Policial Legislativo Feminino**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 11.12 e 17.1.4.5 a 17.1.4.13 do Edital nº 1/2022, os procedimentos para apresentação dos recursos contra o resultado da terceira etapa dos certames citados em epígrafe:

1 – O prazo para apresentação de recursos será no período de **11 a 13 de dezembro de 2023**.

2 – O laudo psicológico descritivo e conclusivo com o resultado da avaliação psicológica estará disponível para consulta do candidato contraindicado, nos **dias 11 e 12 de dezembro de 2023, no horário definido por meio de agendamento prévio**, na mesma clínica em que tiver realizado seu exame individual, conforme a relação de clínicas a seguir:

| Nome da Clínica | Endereço | Telefone |
|--|--|----------------|
| Clinesp – Clínica Especializada LTDA | Rua Piauí, 953, Funcionários, Belo Horizonte | (31) 3281-5676 |
| Doctor Recursos Humanos | Rua Espírito Santo, 2727, 4º andar – sala 410, Lourdes, Belo Horizonte | (31) 3281-2975 |
| Medwork Serviços Médicos e Psicológicos LTDA | Avenida Amazonas, 2285, Santo Agostinho, Belo Horizonte | (31) 3291-8686 |
| Perfil Ocupacional LTDA | Avenida Amazonas, 491, 7º andar – sala 717, Centro, Belo Horizonte | (31) 3272-4631 |
| Sercon Medicina e Segurança do Trabalho | Rua dos Carijós, 150, 13º andar – sala 1301, Centro, Belo Horizonte | (31) 3271-3267 |

3 – O agendamento da vista do laudo com o resultado da avaliação psicológica deverá ser feito **exclusivamente nos dias 7 e 11 de dezembro**, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, por meio de contato telefônico do candidato com a clínica em que tiver realizado seu teste individual.

4 – Não será permitida a vista do resultado da avaliação psicológica sem o agendamento prévio.

5 – **Cada candidato disporá de 30 minutos** para vista do material que compõe sua avaliação, incluindo o tempo destinado para realização das anotações que julgar necessárias.

6 – O **candidato terá direito, se desejar, exclusivamente a cópia do seu laudo**, não podendo copiar, fotografar ou filmar os documentos que integram sua avaliação. O material destinado às anotações do candidato será fornecido pela clínica.

7 – **O candidato poderá, a suas expensas, ser assistido por um psicólogo** regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, o qual deverá apresentar declaração de sua situação profissional, expedida pelo CRP, nos termos do subitem 17.1.4.9 do edital.

8 – O acesso ao laudo e aos testes realizados pelo candidato e por seu psicológico assistente designado observarão o disposto nos subitens 17.1.4.7 a 17.1.4.11 do edital.

9 – **Será lavrada ata de atendimento ao término do procedimento de vista** do candidato a sua avaliação psicológica.

10 – A apresentação do recurso deverá ser feita pelo candidato contraindicado por meio do *link* disponível no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>, no período de **11 a 13 de dezembro de 2023**.